



Portaria Nº 00075521 de 09 de Julho de 2019

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua da data de sua publicação, o(a) LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR nº 00034252 de 16 de Abril de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **IEDA DOS REIS ROCHA**, matrícula 21224243.

Carlos Martins Marques de Santana  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00077666 de 15 de Julho de 2019

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) integrante(s) do Quadro de Pessoal do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, o direito à Licença-Prêmio:

| Matrícula | Nome                              | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 16375141  | ISABELLA BRANDAO BARRETO BAPTISTA | 22.02.2012/21.02.2017 | 25.06.2019  | 24.07.2019 |

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00080316 de 24 de Julho de 2019

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome                  | Cargo                   | Órgão | Poder/Esfera     | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-----------------------|-------------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 82617365  | EDSON PEREIRA REZENDE | Assessor Administrativo | SEDUR | Executivo/Estado | 01.07.2016  | 31.01.2017 |

Finalidade:  
ATS

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00080327 de 24 de Julho de 2019

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome                      | Cargo               | Órgão | Poder/Esfera     | Data Início | Data Fim   |
|-----------|---------------------------|---------------------|-------|------------------|-------------|------------|
| 92011635  | Mara Itala Celino Peixoto | Coordenador Técnico | SEC   | Executivo/Estado | 05.03.2015  | 19.08.2016 |

Finalidade:  
ATS

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00080391 de 24 de Julho de 2019

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua da data de sua publicação, o(a) LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE nº 00075337 de 11 de Julho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **CLAUDIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 55337248.

Carlos Martins Marques de Santana  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Serviços Gráficos:  
71 3116-2837/2838

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 117 /19

Acatar a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 0200130468348 e SEI nº 055.3926.2019.0001806-08, constituída por meio da Portaria nº 130/17, contra a servidora Vanilda Leite Lago, cadastro nº 55.357266-1, por acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o art. 193 da Lei nº 6.677/94.

PORTARIA Nº 118 /19

Designar, de acordo com o art. 205 e §§ da Lei 6.677/1994 c/c os arts. 7º e 102, § 2º da Lei 12.209/2011, regulamentado pelo Decreto nº 15.805/2014, os servidores PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, cadastro nº. 55.292437-8, NORMANDO LEITE SILVA, cadastro nº 55.313239-8, MARGARETH MARTINHA S. CARVALHO, cadastro nº 55.337165-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar o quanto relatado nos processos nºs 0200140222444 e SEI 009.0166.2019.0014815-11, devendo a comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 119 /19

Chamar o feito a ordem de modo que a Comissão Permanente Processante, designada por meio da Portaria nº 48/19, publicada no DOE de 30/03/19, para rever a conclusão do Relatório Final dos processos nºs 1603170008073 e SEI 055.11033.2019.0001690-36, fundamentado na legislação vigente.

Gabinete da Direção Geral, 25 de julho de 2019.

Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO FERFA Nº 031/2019 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2019, “**ad referendum**” do Conselho Deliberativo do FERFA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço [www.meioambiente.ba.gov.br](http://www.meioambiente.ba.gov.br);

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, em 25 de julho de 2019.

**JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **GILBERTO CRUZ SILVA, CPF nº 033.828.116-02** nos autos do processo administrativo nº. **2015-007774/TEC/AIAP-0195**, em **09/01/2018**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 02 armas de caça tipo espingarda de socar / puxa para traz e uma cartucheira, sem o devido licenciamento para uso em caça esportiva. A infração foi constatada na fiscalização realizada na Região do Barreiro, zona rural do município de Manoel Vitorino - 14/05/2015.”; **RENATO ALVES COSTA, CPF nº. 045.209.984-68** nos autos do processo administrativo nº. **2014-013243/TEC/AIIN-0294**, em **15/03/2016**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por efetuar intervenção em APP sem autorização do órgão competente. A infração foi constatada no entorno do ponto de coordenadas geográficas Lat. 0609491°S e long. 8563830°W, no município de Santana - BA.”; **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, CPF nº. 487.898.285-34** nos autos do processo administrativo nº. **2011-023272/TEC/AIAD-0354**, em **21/06/2018**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por funcionar empreendimento de cerâmica sem a devida licença ambiental do órgão competente, o registro de atividade florestal - RAF e licenciamento mineral do DNPM. Fica por este ato o proprietário supracitado advertido para se regularizar num prazo de 60 dias. A infração foi constatada no dia 21/10/2011 na Av. São José, Jeremoabo - BA.”; **JUSCELINO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 151.766.305-91** nos autos do processo administrativo nº. **2008-020034/TEC/AIIN-0155**, em **17/12/2014**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “da atividade de produção de carvão vegetal na Fazenda Itaberaba, na zona rural do Município de Bom Jesus da Lapa, onde foi verificado mediante inspeção técnica, a produção de carvão em bateria